

DECRETO LEGISLATIVO Nº 38/2019

Que outorga o Diploma de Produtor Rural e do Agropecuário.

Artigo 1º – Fica outorgado o Diploma de Produtor Rural e do Agropecuário ao Senhor **LUIZ FERNANDO PEREIRA**, nos termos da legislação que instituiu o Diploma.

Artigo 2º - O Diploma correspondente ser-lhe-á entregue na Sessão Solene, a ser realizada pela Câmara Municipal.

Artigo 3º – Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, aos 06 de setembro de 2.019.

LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Presidente

VENÍCIO JOSÉ DO PRADO
1º Secretário

CLAUDIO ADÃO DA SILVA
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Campos do Jordão, em data de hoje. Campos do Jordão, aos 06 de setembro de 2.019.

DR. CARLOS EDUARDO DA SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência